



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/19 Orgânicos do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 19 / 03 / 2019

Nome: Caroline m Trota  
**Carolina Mendes Trota**  
RG: MASP 7489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**LEI Nº. 2.124/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

***“Dá nome de Alameda no bairro que menciona e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Alameda Juscelino Kubitscheck” o trecho que inicia na Rua Francisco Marques da Costa, passa em frente à Escola Diva Ribeiro dos Santos e termina no Bairro Santa Rita.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -